

Prêmio

Paulo Freire 2026

de Qualidade do Ensino Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

FIQUE ATENTO ÀS ALTERAÇÕES
DESTACADAS NO REGULAMENTO!

+ INFORMAÇÕES: www.saopaulo.sp.leg.br

PROJETOS VENCEDORES 2025

CATEGORIA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto "Cortejo do Boi - Manifestação de encantamentos nas ruas do centro de São Paulo"

EMEI Armando de Arruda Pereira

Responsáveis: Sheila A. Neres Cruz, Simone Benigno Sydow, Rosimeire Garcia dos Santos e Mara Lúcia Ribeiro Avanzi

CATEGORIA II - ENSINO FUNDAMENTAL I

Projeto: "Casa de Carolina - Reconstruindo o Quarto de Despejo de Carolina Maria de Jesus"

EMEF Padre José Pegoraro

Responsáveis: Rosilda Barbosa Dias e Lucidalva de Azevedo Ribeiro Gonçalves

ORGANIZAÇÃO

CCI.1 - Equipe de Eventos

Telefones: 3396-4239 / 3396-4311

E-mail: premiopaulofreire@saopaulo.sp.leg.br

<http://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-paulo-freire-2026/>

CATEGORIA III - ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO

Projeto: "Vozes da Diversidade: A voz, a vez e a potencialidade de estudantes com deficiência"

EMEF Monteiro Lobato

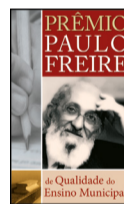
Responsáveis: Luciana Silva Borges Rosa, Ana Paula Carvalho Mangili e Fabiana Gonçalves dos Santos

CATEGORIA IV - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Projeto "Sobre córregos, entre vielas: a cidade e suas águas"

CIEJA Clóvis Caitano Miquelazzo

Responsáveis: Hellen Cristina Serra, Dagmar Consuelo Moura Sousa, Eliete Braga da Silva e Ewerton Menezes Fernandes de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Inscrições até

17h do dia 25/6/2026

Somente por e-mail

Não deixe para a última hora!

Sua inscrição só será efetivada mediante o recebimento de um e-mail de confirmação.

Se não receber este e-mail, entre em contato **por telefone** antes do término do prazo.

REGULAMENTO DO PRÊMIO PAULO FREIRE 2026

1. CONDIÇÕES PARA CONCORRER

- 1.1. Para concorrer, é necessário ter implementado iniciativa visando ao aprimoramento da qualidade do ensino em unidade da rede pública municipal de São Paulo.
- 1.2. Podem participar as seguintes unidades: Centro de Educação Infantil Indígena – CEII, Centro de Educação Infantil – CEI, Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA, Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos – EMEBS, Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio – EMEFM e Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA-SP).
- 1.3. Serão considerados projetos relacionados à melhoria do ensino as ações propostas e implementadas na unidade educacional, envolvendo o processo de ensino e aprendizagem, com foco no protagonismo do educando. É importante que tais projetos tenham envolvido os responsáveis pelo educando e a comunidade educacional.
- 1.4. Entende-se como projeto um conjunto de atividades inter-relacionadas e coordenadas, com início, meio e fim programados e com a finalidade de alcançar objetivos específicos e predeterminados.
- 1.5. Os projetos concorrentes deverão ter, no mínimo, 3 (três) meses de duração, exceto os projetos de Educação de Jovens e Adultos.
- 1.6. Somente poderão concorrer os projetos que, na data da inscrição, estejam concluídos. Não poderão concorrer projetos que estejam em andamento.
- 1.7. A conclusão do projeto deverá ter acontecido no ano vigente ou no ano imediatamente anterior ao da premiação.
- 1.8. Não poderão concorrer os projetos que já foram inscritos em edições anteriores do prêmio bem como suas continuções ou ampliações.
- 1.9. Não poderão concorrer as Unidades Escolares premiadas nas duas últimas edições (2024 e 2025).
- 1.10. Os trabalhos que não contemplem todas as exigências contidas neste regulamento serão desclassificados. Após o encerramento do período de inscrições, a lista dos projetos inaptos a concorrer será publicada no Diário Oficial da Cidade e no portal da Câmara Municipal de São Paulo.
- 1.11. Os inscritos autorizam a Câmara Municipal de São Paulo a divulgar em todos os meios de comunicação (jornal, revista, rádio, televisão, internet, etc.) os projetos apresentados, integral ou parcialmente. Os projetos poderão ser objeto de reprodução em livros, revistas, folhetos, catálogos, CDs, DVDs, exposições e outros meios de cunho exclusivamente informativo ou cultural, independentemente de autorização adicional de seus autores.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Os projetos poderão concorrer nas seguintes categorias:
 - I - Educação Infantil
 - II – Ensino Fundamental I
 - III – Ensino Fundamental II e Ensino Médio
 - IV – Educação de Jovens e Adultos

Parágrafo único. Não será permitida a inscrição do mesmo projeto em mais de uma categoria.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas mediante o envio por e-mail dos seguintes arquivos:
 - a) Formulário de inscrição completamente preenchido, em formato editável (.docx, .doc), disponível para download em www.saopaulo.sp.leg.br/premio-paulo-freire-2026/. Usuários de outros editores de texto deverão exportar o arquivo para um dos formatos citados antes do envio;
 - b) Anexos obrigatórios para ilustrar e enriquecer a avaliação da Comissão Julgadora. São permitidos como anexos:
 - i. no máximo 25 fotos inseridas diretamente no formulário de inscrição, contendo legenda explicativa obrigatória e ilustrando as etapas do projeto (no caso de montagens, cada foto será computada individualmente).
 - ii. filmagens e/ou gravações de áudio limitadas a 10 minutos. Consideram-se filmagens as imagens em movimento, e não fotos. Re-

comenda-se o envio de pelo menos um vídeo. Não serão aceitos vídeos produzidos a partir de montagens de fotos;

Parágrafo único. Não são permitidos anexos de texto. O material que exceder o disposto neste item será suprimido antes do envio à Comissão.

- 2.3. O material descrito no item anterior pode ser enviado das seguintes formas:
 - a) como anexo do e-mail enviado (até o máximo de 25MB);
 - b) por meio de links de publicações realizadas em mídias sociais;
 - c) por meio de links de espaços de armazenamento on-line.

Parágrafo único. Todo e qualquer link enviado na inscrição (sejam imagens ou vídeos) será considerado para os limites de anexos estabelecidos no item 2.2, alínea b.

- 2.4. **As inscrições poderão ser efetuadas até as 17h do dia 25 de junho de 2026 (quinta-feira); exclusivamente por e-mail para premiopaulofreire@saopaulo.sp.leg.br. Não haverá prorrogação.**

Parágrafo único. Para fins de verificação do prazo, será considerado o horário de recebimento do e-mail registrado no servidor da Câmara Municipal de São Paulo, não sendo aceitas inscrições recebidas após esse horário, ainda que enviadas anteriormente, em razão de atrasos no processamento ou na entrega da mensagem. Recomenda-se que o envio seja realizado com antecedência, a fim de evitar problemas decorrentes de instabilidades ou atrasos na transmissão do e-mail.

- 2.5. A inscrição só será efetivada mediante o recebimento de um e-mail de confirmação. Se não receber este e-mail, entre em contato por telefone antes do término do prazo.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos serão julgados segundo os seguintes critérios:

- 3.1. Alinhamento aos princípios de Paulo Freire;
- 3.2. Participação efetiva da comunidade;
- 3.3. Inovação e criatividade;
- 3.4. Alcance dos objetivos propostos;
- 3.5. Forma e conteúdo do projeto.

4. JULGAMENTO

- 4.1. A Comissão Julgadora será composta por representantes indicados pelas entidades definidas nas Resoluções nº 3/1998 e nº 19/2017, da Câmara Municipal de São Paulo, a saber: CENPEC; Conselho Municipal de Educação; Instituto Paulo Freire; Secretaria Municipal de Educação; Sindicato dos Profissionais de Educação no Ensino Municipal de São Paulo – SINPEEM; Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo – SINESP; União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES; Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo.
- 4.2. A Comissão Julgadora definirá sua dinâmica de funcionamento para a leitura e análise dos projetos.
- 4.3. Questões não previstas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pela Comissão Julgadora, que é soberana. Contra suas decisões não caberá recurso.

5. OS PRÊMIOS

Caberá à Câmara Municipal de São Paulo:

- 5.1. Conferir Salva de Prata, em reconhecimento público, ao projeto vencedor de cada categoria;
- 5.2. Conferir Placas de Homenagem, em reconhecimento público, ao segundo e ao terceiro colocados de cada categoria;
- 5.3. Dar ampla divulgação aos projetos premiados, por meio de todos os meios de comunicação disponíveis.

6. A PREMIAÇÃO

A cerimônia pública de premiação está prevista para o dia 21 de setembro de 2026, em Sessão Solene, na Câmara Municipal de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO